

INTERESSADO: SÉRGIO GOTTARDI PAOLIELLO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

PARECER CEE Nº 2785/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao
Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Sérgio Gottardi Paoliello, filho de Roberto Furquim Paoliello e de Avany A. Gottardi Paoliello, Cédula de Identidade RG nº2 7.549.229, nascido aos 4 de novembro de 1955, residente e domiciliado em Araçatuba, Est. de São Paulo, à Rua Cristiano Olsen, 1169, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Prof. Jorge Corrêa" em Araçatuba, Est. de S.P;

b) em continuação, concluiu a 2ª série do curso colegial (2º grau), no Inst. de Educação Manoel Bento da Cruz, em Araçatuba, Est. de SP.

c) a seguir concluiu, nos Estados Unidos, a série correspondente à 3ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, tendo recebido o respectivo diploma de conclusão do curso.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Em vista do exposto, os estudos realizados por Sérgio Gottardi Paoliello, RG nº 7.549.229, SP, em escola de país estrangeiro, podem ser considerados equivalentes aos do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão da 3ª série, depois de ele ter sido aprovado em exames especiais de Literatura Brasileira e Organização Social e Política Brasileira, a nível da 3ª série do segundo grau.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR.-Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente

no exercício da Presidência